



RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação parcial de empenho.

O **PRESIDENTE DO CISABES**, no uso de suas atribuições, considerando a ausência de utilização do valor total empenhado na Nota de Empenho nº 67/2012, e considerando a oportunidade e conveniência de revogar essa nota, para fins de supressão do excesso, e considerando a possibilidade de a Administração rever seus próprios atos a qualquer tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Nota de Empenho nº 67/2012, suprimindo-se dela o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), haja vista a ausência de utilização.

Art. 2º Fica determinado á contabilidade do Consórcio que tome as devidas providências atinentes aos registros contábeis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 31 de dezembro de 2013.


LEONARDO DEPTULSKI
Presidente